



Editais 017/2024
Cotação Prévia de Preços nº 17.2024
Termo de Colaboração nº 01/2021- SECTI-GO -
Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia
Categoria: MENOR VALOR

Cotação prévia de preços – menor valor para aquisição, via pessoa jurídica, de **FERRAMENTAS** do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 01/2021 SECTI-GO -Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/GO.

A Programando o Futuro, com sede na Quadra 06, Lote 20/80 Setor Industrial, Gama-DF CEP 72445-060, telefone (61) 3223-8996, inscrito no CNPJ 05.014.680/0001-16, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço – Menor Valor, para fornecimento de **FERRAMENTAS** cujo proposta de preço serão recebidas até o dia 22 de novembro de 2024 às 12h, na sede administrativa no endereço Quadra 6 Lotes 20/80 Setor Industrial – Gama/DF ou pelo e-mail: licitacoes@programandoofuturo.org.br.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de **FERRAMENTAS** conforme anexo I deste edital.

2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam às condições exigidas neste edital.

2.2 O fornecimento dos produtos se dará de acordo com a demanda da Contratante assim como pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos.



2.3 A Contratada, vencedora da cotação, se responsabiliza de entregar os produtos e quantidades solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias que for realizado o pedido.

2.4 Os valores apresentados não poderão ser superiores aos estipulados como referência no anexo II deste edital durante toda a vigência do contrato.

2.5 Todas as despesas referentes ao fornecimento dos produtos deverão ser consideradas para composição dos valores dos itens cotados.

3. DO DIA, HORA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: licitacoes@programandoofuturo.org.br. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço Quadra 6 Lotes 20/80 Setor Industrial – Gama/ DF, CEP 72.445-060, telefone (61) 3223-8996.

3.2. Local de Entrega dos Produtos: Escola do Futuro de Goiás José Luiz Bittencourt, Rua BF-25, esquina com Avenida JC-15, Bairro Floresta, Goiânia.

3.3. Prazo de Entrega das Propostas: 22 de novembro de 2024, às 12h.

3.4. Condições de prestação do objeto: A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de novembro de 2024.

3.4.1. O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

3.5. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário e valor total, conforme itens e modelo no anexo I.

3.5.1. Condições de prestação do objeto: O fornecimento do objeto da presente cotação se dará da assinatura do contrato e demanda.

3.6. Não serão aceitas as propostas que não atenderem às condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.



3.7. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.programandoofuturo.org.br> no qual será publicado.

3.8. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão entregar à Comissão de Licitação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação – Programando o Futuro
Edital 017/2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 17.2024
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.3. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e



- 4.3.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;
- 4.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- 4.3.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união
- 4.3.8. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.
- 4.3.9. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO
À Comissão de licitação – Programando o Futuro
EDITAL 017/2024 - COTAÇÃO DE PREÇOS nº 17.2024
(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo I e II, deverá conter a especificação detalhada de todos os itens oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes nesta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.1.1 O valor máximo de contratação será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pagos a cada entrega de produtos, de acordo com a demanda da contratante.

4.4.1.2 A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;



4.4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com o fornecimento do objeto.

4.6. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor Valor, ou seja, serão pontuadas as documentações de acordo com a proposta apresentadas.

5.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar menor valor da soma de todos os itens cotados.

5.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;



6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site da www.programandoofuturo.org.br.

6.2. Cronograma:

07/11/2024 Abertura de prazo para recebimento de propostas.

22/11/2024 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

22/11/2024 Resultado prévio da cotação.

25/11/2024 Prazo para recurso

26/11/2024 Resultado final e assinatura do contrato de fornecimento de produtos.

7. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do produto, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais.

8.3. Não se pagará por produto não entregue, com defeito ou fora das condições de uso não executado.

9. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á nos termos da Lei nº13.019/2014 e suas alterações.

10. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Colaboração nº 01/2021 SECTI-GO - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/GO.

11. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação da Programando o Futuro. E, se necessário, este edital poderá ser reeditado, cancelado e publicado a qualquer tempo, sob o critério da programando o Futuro.

Gama-DF, 07 de novembro de 2024.

Fábio Oliveira Paiva
Coordenador Geral

ANEXO I

Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 017/2024
Cotação Prévia de Preços nº 17.2024
Termo de Colaboração nº 01/2021 SECTI-GO-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e
Inovação/GO.
Categoria: Menor Valor.
Recebimento:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:

PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alicate	6		
Alicate de Corte	12		
Carrinho em L	1		
Chave Philips 1/8 x 6 (pequena)	30		
Jogo de chave Combinada milímetro	4		
Chave Estrela	5		
Chave de Fenda	5		
Chave Tork	10		
Jogo de Chave Canhão	3		
Jogo de Chave e Precisão	2		
Jogo de chave Allen Canivete	16		
Jogo de Chaves	4		
Jogo de Chaves L biela	4		
Lixa de Ferro	300		
Marreta	11		
Mesa para desmonte	3		

Parafusadeira Elétrica 220V de mão	4		
Lima	4		
Morsa	3		
Escada 6 degraus	2		
Retificadeira	2		
Disco de Corte de Ferro	100		
Lixadeira Pequena 220 V	3		
Kit para parafusadeira	4		
TOTAL			

valor total apresentado por extenso

Local, Data

Assinatura da empresa



ANEXO II – Valores de referência

PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alicate	6	40,00	240,00
Alicate de Corte	12	60,00	720,00
Carrinho em L	1	500,00	500,00
Chave Philips 1/8 x 6 (pequena)	30	30,00	900,00
Jogo de chave Combinada milímetro	4	200,00	800,00
Chave Estrela	5	50,00	250,00
Chave de Fenda	5	20,00	100,00
Chave Tork	10	40,00	400,00
Jogo de Chave Canhão	3	300,00	900,00
Jogo de Chave e Precisão	2	200,00	400,00
Jogo de chave Allen canivete	16	50,00	800,00
Jogo de Chaves	4	100,00	400,00
Jogo de Chaves L biela	4	250,00	1.000,00
Lixa de Ferro	300	2,00	600,00
Martelo 3kg	10	100,00	1.000,00
Marreta	11	70,00	770,00
Mesa para desmonte	3	500,00	1.500,00
Parafusadeira Elétrica 220V de mão	4	400,00	1.600,00
Lima	4	80,00	320,00
Morsa	3	700,00	2.100,00

Escada 6 degraus	2	350,00	700,00
Retificadeira	2	500,00	1.000,00
Disco de Corte de Ferro	100	10,00	1.000,00
Lixadeira Pequena 220 V	3	400,00	1.200,00
Kit para parafusadeira	4	200,00	800,00
		TOTAL	20.000,00



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO IV – Minuta de contrato

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ____/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE PROGRAMANDO O FUTURO, E DE OUTRO, O CONTRATADO ABAIXO QUALIFICADO, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DERIVADO DA COTAÇÃO DE PREÇOS 17.2024, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - **Contratante:** Programando o Futuro, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 05.014.680/0001-16, situado na Quadra 06, Lote 20/80 Setor Industrial, Gama-DF, neste ato representado pelo Coordenador Geral, Fábio Oliveira Paiva, RG: xxxxxx SSP/DF CPF: xxxxxxxx.

1.2 - **Contratado:**, com sede em....., na Rua CEP-..... CNPJ nº neste instrumento de contrato ora representado por:,,, portador da carteira de identidade RG nº, órgão expedidor, inscrito no CPF/MF sob o nº, natural de, residente e domiciliado na, ,/....., CEP-.....

1.3 - **Fundamento:** O presente contrato decorre do Edital 017/2024 - Cotação de Preços 17.2024, nos termos da Lei Nº 13.019/2014 e suas alterações.

1.4 - **Dotações Orçamentárias:** Os recursos referem-se ao Termo de Colaboração nº 01/2021 **SECTI-GO** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E NORMAS DE FORNECIMENTO:

2.1 - Constitui o objeto: O fornecimento de **FERRAMENTAS** conforme proposta apresentada que faz parte integrante desse contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

3.1 - A **CONTRATADA** está obrigada a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de sua habilitação e qualificação, devendo comprová-las em no máximo 05 (cinco) dias sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;

3.2 - Nos valores ajustados estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais e ainda quaisquer outros encargos necessários ao atendimento deste Contrato;

3.3 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente;

3.4 - Informar ao **CONTRATANTE** sobre a ocorrência dos fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou no serviço a ser prestado;

3.5- Manter atualizado seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE**, em especial número de telefone, endereço físico e eletrônico, bem como, nome da pessoa responsável para manter contato com o **CONTRATANTE**;

3.6- Fornecer os produtos solicitados via “Guia de Pedido” pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias no local e condições requeridas;

3.7 – Facilitar, em qualquer tempo, a entrada de agentes públicos e fiscalizadores na empresa para acesso à livros e documentos contábeis e fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

4.1 - O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas sujeita o Contratado à multa nos seguintes percentuais:

4.1.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

4.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, e a consequente rescisão do Contrato no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

5.1 - A Contratante pagará ao Contratado: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXX reais), após recebimento dos produtos, de acordo com o Edital 014/2024 – Cotação de Preços 14.2024.

5.2 - Valor total do Contrato: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX reais).



5.3 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente a data de entrega da Nota Fiscal e comprovação do produto entregue.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:

6.1 - O presente contrato terá validade até o dia XXXXXXXX ou vencido mediante ao fornecimento total dos produtos contratados; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS:

7.1 - O presente Contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Gama-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram e que também o assinam.

Gama-DF _____, de _____ de 2024

Contratante:

Fábio Oliveira Paiva
Coordenador Geral

Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:

CPF: